



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

CCS - CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 10 /2023

Estabelece normas para a Seleção de Monitores Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual do Ceará, criado e regulamentado pela Resolução Nº 4240/2018 – CEPE, de 05 de fevereiro de 2018.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará, Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, torna público o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas do PET-CCS/UECE, período de março a dezembro de 2023.

1. Do Programa

1.1. O PET-CCS/UECE propõe-se desenvolver: (1) Maior interação entre docentes e alunos dos Cursos de Graduação vinculados ao CCS/UECE e: (2) Reorientação da formação com base na atualização nas matrizes curriculares dos projetos pedagógicos.

1.2. Em conformidade com o Projeto PET-CCS/UECE, encaminhado e aprovado pela Pró-Reitora de Graduação, o grupo tutorial PET-CCS está composto por 12 (doze) monitores bolsistas, 06 (seis) monitores voluntários, 06 (seis) tutores, sendo 01 por cada curso de graduação participante, discentes e docentes dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Terapia Ocupacional.

2. Das Disposições Preliminares

2.1. O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará realizará o processo seletivo para o preenchimento de 10 (dez) vagas de monitores bolsistas e 06 (seis) vagas de monitores voluntários para o PET-CCS/UECE.

3. Valor e duração da bolsa

O valor da bolsa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), custeada com recursos do FECOP, fundo criado através da Lei Complementar N° 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003) e regulamentado pelo Decreto N° 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009), destinado aos estudantes dos Cursos de Graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 8 meses, entre março a dezembro de 2023. Após este período as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, poderá ocorrer interrupção no pagamento das mesmas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do **e-mail: petccs@uece.br** no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, mediante entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição-(Anexo 1).
- b) Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- c) Histórico escolar;
- d) Currículo Lattes;
- e) Declaração de Compromisso do Monitor Bolsista (Anexo 3);
- f) 01 (uma) foto 3X4.
- g) Para candidatos a Monitor bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o documento: Comprovantes de Renda Familiar (Anexos 2,3,4,).

4.2. Local de inscrição: modalidade online por meio do **e-mail: petccs@uece.br**, Centro de Ciências da Saúde (CCS). Horário: 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min do dia 17 de fevereiro de 2023.

5. Dos Critérios para Inscrição

Somente poderão inscrever-se no PET-CCS/UECE os (as) candidatos (as) que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na Universidade Estadual do Ceará, cursando no mínimo o 2º semestre do Curso de Graduação.

P

- b) Ter disponibilidade para participar do desenvolvimento do projeto com dedicação de 12 (doze) horas semanais para atuação no PET-CCS/UECE nas atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- e) Ter bom rendimento acadêmico no Curso de Graduação, com média de NPC igual ou superior a 7,0;
- f) Para candidatos a monitor bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza – FECOP;
- g) Comprometer-se com o PET-CCS/UECE na consecução dos seus objetivos.

6. Do Processo Seletivo

A seleção constará das seguintes etapas:

6.1. A comissão deste processo seletivo será composta por 06 (seis) professores oriundos dos Cursos de Graduação do CCS;

6.2. A análise do histórico escolar contemplará o desempenho das disciplinas cursadas até o semestre 2022.2, mediante o Índice de Rendimento Escolar.

6.3. A análise do currículo lattes privilegiará a participação em projetos de pesquisa e extensão; (Anexo 5).

6.4. A entrevista será online (google meet) explorará os aspectos referentes à sociabilidade, compreensão do PET/UECE, motivação e disponibilidade

6.5. Critérios de avaliação:

I – Histórico Escolar: 0 - 10

II – Currículo lattes: 0 - 10

III – Entrevista (5,0): 0 - 5

IV– Texto (5,0): 0 - 5 (Mínimo de uma lauda dissertando sobre “A importância do PET/UECE para a formação acadêmica e sua atuação na saúde da comunidade”). O somatório da entrevista e do texto será 10,0.

P

6.6. A Nota Final Classificatória (NFC) será calculada pela soma das notas atribuídas a cada aspecto avaliado. A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 6,0 (seis), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada, imediatamente ao término do processo de seleção.

6.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final, sendo indicados para assumir as 10 (dez) vagas de Bolsistas aqueles que obtiverem com as 10 (dez) maiores notas e que possuem renda familiar per capita de até ½ salário mínimo.

7. Critério de desempate

Será utilizado como critério de desempate a menor renda sociofamiliar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

8. Do Resultado

8.1. O resultado final será divulgado pelo Centro de Ciências da Saúde no dia 06 de março de 2023.

8.2. Serão divulgadas duas listagens: Lista de Candidatos Classificados e Lista de Candidatos Classificáveis.

9. Do Recurso

O prazo para o recurso será o dia 03/03/2023 no período da manhã. O candidato deve solicitar esclarecimento à comissão seletiva sobre a nota obtida, tal solicitação deve ser feita por escrito dirigido ao CCS/Comissão Seletiva.

10. Da Distribuição das Vagas por Cursos

10.1. As vagas serão distribuídas por curso a ordem de classificação;

10.2. Quando da desistência de Candidatos Classificados, as vagas serão remanejadas seguindo a Lista de Candidatos Classificáveis por Curso de Graduação.

10.3. Caso não haja preenchimento das vagas de um determinado curso, as mesmas serão remanejadas entre os alunos classificáveis por ordem geral de classificação dos candidatos.

11. Da Admissão

11.1. Somente serão admitidos (as) no PET-CCS/UECE os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação geral.

11.2. Será elaborada uma lista de classificáveis válida até 06 de março de 2024.

12. Do Desligamento

12.1. Os tutores avaliarão as atividades desenvolvidas pelos monitores do PET-CCS/UECE e validarão a frequência mensal no sistema de bolsas da UECE.

12.2. O monitor bolsista será desligado do PET-CCS/UECE diante das seguintes situações:

1. Conclusão do curso de graduação;
2. Trancamento de matrícula;
3. Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
4. Desistência do Programa, formalizada, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
5. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPC inferior a 7,0 (sete));
6. Licença médica a partir de 30 dias;
7. Descumprimento da Declaração de Compromisso do Bolsista;
8. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e, referendado pela Coordenação do PET-CCS/UECE.

13. Calendário das Atividades

Evento	Data	Horário
Inscrições	13 a 17/02/2023	Até às 17:00 do último dia de inscrição.
Análise do histórico e currículo lattes	23 e 24/02/2023	08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h no CCS
Entrevista e Entrega do Texto	27 e 28/02/2023	08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h via Google meet – Texto deverá ser enviado para o email: petccs@uece.br
Resultado	02/03/2023	17:00 Será divulgado para os participantes através do e-mail: petccs@uece.br
Recurso	03/03/2023	08:00 às 12:00 Deverão ser enviados para o

P

		e-mail: petccs@uece.br	Rubrica
Resultado Final	08/03/2023	17:00h Será divulgado para os participantes através do e-mail: petccs@uece.br	
Prazo para envio da documentação (online) dos aprovados para a PROGRAD	08 a 24/03/2023	08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h Documentação deverá ser enviada para o e-mail: petccs@uece.br	

14. Das Disposições Gerais

14.1. A Coordenação do PET-CCS/UECE atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas juntamente com os tutores de cada curso, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

14.2. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas na presente Chamada Pública e subsidiariamente as normas da **Resolução 4240/2018** que cria o PET-UECE.

14.3. Esta seleção terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

15. Das disposições finais

Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora responsável pela seleção de estudantes.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

2023/1/19
Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará- UECE

Samya Coutinho de Oliveira
Prof. Me. Samya Coutinho de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

[Assinatura]
Dra. Roberta Nunes
Procuradora Jurídica da Funece
OAB/Ce nº 42.288 - A
OAB/SP nº 179.810

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários para o Programa PET-CCS-UECE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:

Data de nascimento:

Sexo: () F () M

Naturalidade:

RG:

Data da emissão:

Órgão:

CPF:

Estado civil:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Fone:

Residência:

Celular:

Curso:

Matrícula:

Semestre:

Turno:

Semestre de ingresso:

Previsão de conclusão do curso:

E-mail:

Assinatura virtual do (a) candidato(a)

ANEXO 2 ORIENTAÇÕES PARA DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Para comprovar a renda familiar, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

1. Preencher a ficha de composição da renda familiar (anexo C)

Nesta ficha, devem constar os dados de todos os membros que compõem o núcleo familiar do (a) candidato (a), com as devidas comprovações de renda.

1.1 São documentos para comprovação da renda dos componentes familiares:

1. Empregado regular: cópia integral da CTPS, acompanhada de cópias dos contracheques dos últimos 03 (três) meses;
2. Trabalhador autônomo: Declaração de Trabalhador Autônomo (anexo D) devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório e/ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);
3. Aposentado ou pensionista: cópias dos contracheques dos últimos (03) (três) meses, também disponível no *site* da Previdência Social; e/ou Demonstrativo de Crédito de Benefício (DCB), disponível nos terminais de auto atendimento bancários;
4. Empresário/Microempresário: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);
5. Desempregado: registro no Ministério do Trabalho e da Previdência Social (DRT), para fins de seguro-desemprego; e/ou apresentação da cópia integral da CTPS desprovida de anotação laboral.
6. Menor de idade: apresentação da cópia da certidão de nascimento ou cópia da cédula de identidade ou da cópia do passaporte vigente;
7. Em quaisquer das hipóteses acima, documentos adicionais podem ser eventualmente requisitados;

Obs.: Na Ficha de Composição da Renda Familiar, deve constar 01 (uma) cópia de documento de identificação com foto do candidato, bem como dos demais membros.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____,
 portador(a) _____ do RG _____ n° _____,
 _____, órgão expedidor
 _____, e CPF n° _____, declaro que a
 minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____
 (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

CPF	Nome	Parentesco	Possui renda?	Renda Mensal Familiar
			() sim () não	
			() sim () não	
			() sim () não	
			() sim () não	
			() sim () não	
			() sim () não	
			() sim () não	
			() sim () não	
			() sim () não	
			() sim () não	
Renda Familiar Total:				
Renda Familiar Total dividida pelo número de membros da família:				

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão: _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____, emitida por _____, e CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____,
Rua _____, nº
_____, Bairro: _____, venho,
por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins; que não mantenho vínculo
empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade
autônoma, e percebo rendimentos no valor de R\$
_____ mensalmente.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova
onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas
federais, estaduais, municipal, autarquias, órgãos particulares e onde mais
necessários for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou
sujeito(a) previstas no Código Penal :

Crime de Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou
particular, declaração que dele devia constar, ou **nele inserir** ou fazer inserir
**declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito**, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante;

Pena – reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é
público, reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é
particular.

Crime de Estelionato: Art. 171 – **Obter**, para si ou para outrem, **vantagem
ilícita, em prejuízo alheio, induzindo** ou mantendo **alguém em erro**,
mediante artifício, ardil, ou **qualquer outro meio fraudulento**;

Pena – reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da
verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, _____ de _____ de 2023.

Assinatura virtual do (a) declarante

ANEXO 5
FORMULÁRIO - Pontuação do *Curriculum vitae* do candidato.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO -

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica e de Pesquisa (janeiro de 2018 até as inscrições) até 4,0 pontos	
Bolsista de graduação (PET-MEC / PET-MS/ Ligas Acadêmicas /Extensão/monitoria/pesquisa/apoio técnico administrativo)	0,5 pontos por ano completo de bolsa (máximo 1,0)
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	0,5 pontos por cada ano completo (máximo 0,5)
Participação em projeto de pesquisa	0,5 pontos por cada ano completo (máximo 0,5)
Curso da área da saúde com carga horária mínima de 40 horas	0,5 pontos (máximo 2,0)
Produção Científica (janeiro de 2018 até as inscrições) até 6,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico	0,5 pontos por artigo (máximo 1,0)
Capítulo de livro	0,5 pontos por capítulo (máximo 1,0)
Trabalho completo publicado em anais	0,4 pontos por resumo (máximo 2,0).
Resumo simples ou estendido publicado em anais	0,2 pontos por resumo (máximo 2,0)